

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 0005 de 2024

Processo nº 0005 de 2024

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 0005 de 2024

Processo nº 0005 de 2024

Página |02

A Câmara Municipal de Jequitibá, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender a Câmara Municipal de Jequitibá de acordo com as especificações constantes do termo de referência"**.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [cmjequitibamg@gmail.com](mailto:cmjequitibamg@gmail.com) ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até dia 02 de fevereiro de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones: 31995638598 | 22330132.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jequitibá será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Edifício dos Paços do Legislativo Francisco Romão Saturnino, aos 25 de janeiro de 2024

Vereador Sebastião Henriques de Freitas  
*Presidente*

**Secretaria de Apoio Legislativo**

Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 168 – Jequitibá

Tel. 31 22330132 | 995638598 | [cmjequitibamg@gmail.com](mailto:cmjequitibamg@gmail.com)

*Município*

**JEQUITIBÁ | 75 ANOS – 1949 2024**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS – PAC Nº 0005/2024

Página | 03

#### 1. Objeto

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender a Câmara Municipal de Jequitibá de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência.

#### 2. Detalhamento do Objeto

Os materiais previstos neste termo de referência contemplam:

| Itens   | Descrição dos Itens:   |
|---------|--|
| Item 01 | <b>pincel atômico diversas cores</b> - ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Embalagem: nas cores azul, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Em caixa com 12 unidades. Igual ou superior a marca compacto Padrão de qualidade igual ou superior a marca: Compacto, Pilot e Sharpie. |
| Item 02 | <b>caneta marca-texto</b> , material plástico, tipo ponta facetada, cor fluorescente azul, tipo não recarregável, características adicionais traço 1 a 4 mm e base d'água  |
| Item 03 | <b>caneta esferográfica</b> , material plástico reciclado, material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais atóxica, corpo cilíndrico.  |
| Item 04 | <b>lapiseira 0,9 mm</b> de 1ª qualidade - ultra resistente; corpo hexagonal; com certificado Inmetro; ABNT/nbr 15236/05.   |
| Item 05 | <b>grafite macio</b> para lapiseira 0,09 mm - grafite ultra resistente e com certificado Inmetro. - cx c/ 12 minas.  |
| Item 06 | <b>grampeador pequeno</b> - para grampos 26/6, para grampear no mínimo 25 folhas; com base fabricada em chapa de aço, com no mínimo 1,0mm de espessura e 12cm de comprimento, capacidade para mais de 100 grampos, sendo feito com material de ótima qualidade.  |
| Item 07 | <b>grampo para grampeador 26/6</b> - cx c/5000 - fio reforçado e afiado; maior precisão e menor esforço; com acabamento niquelado ou galvanizado; com alto padrão de qualidade segundo as normas ABNT e ISO 9001.  |
| Item 08 | <b>extrator de grampo</b> - tipo espátula metal niquelado tam. 15cm aproximadamente.   |
| Item 09 | <b>papel a4 branco</b> alcalino 75g medindo. 210 x 297mm pacote com 500 folhas - fabricado com celulose de eucaliptos cultivados em florestas renováveis, contendo certificado FSC.  |
| Item 10 | <b>papel a4 branco</b> alcalino 90g medindo. 210 x 297mm pacote com 500 folhas - fabricado com celulose de eucaliptos cultivados em florestas renováveis, contendo certificado FSC.  |
| Item 11 | <b>papel 60 kg</b> - na cor branca, tamanho A4, 210 x 297 mm. Pct c/ 50 folhas. Gramatura 180g/ms. Padrão de qualidade igual ou superior a marca, grafimar, grafset, Tilibra.  |
| Item 12 | <b>papel 60 Kg</b> - na cor palha, tamanho A4, 210 x 297 mm. Pct c/ 50 folhas. Gramatura 180g/ms. Padrão de qualidade igual ou superior a marca, grafimar, grafset, Tilibra.   |

Dispensa de Licitação – Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

|         |   |
|---------|---|
| Item 13 | <b>calculadora 12 dígitos</b> - tamanho mínimo de 10 x 15cm; de 1ª qualidade.   |
| Item 14 | Envelope Pardo tamanho A4, com aba, tamanho grande A4, medindo 240x340mm, em papel Kraft, 80 g. Cx c/ 250unidades.Padrão de qualidade igual ou superior a marca, Scity, Foroni, Celucat.  |
| Item 15 | Envelope Pardo tamanho Médio, med. 176x250cm, caixa com 250 unidades, padrão de qualidade igual ou superior a Scity, Foroni e Celucat.  |
| Item 16 | Envelope Pardo tamanho Ofício - Envelope saco kraft natural, Dimensões: 265x370cm, cor marrom (compr: 26,5cm, largura: 37,0cm, gram.: 80g) - caixa com 250 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior a Scity, Foroni e Celucat.   |
| Item 17 | Envelope Pardo tamanho Pequeno - com aba, medindo 185x248cm, em papel kraft, 80g. Caixa com 250 unidades, padrão de qualidade igual ou superior a Scity, Foroni e Celucat.  |
| Item 18 | Fita adesiva dupla-face de papel, coberto em adesivo a base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados. Separação por papel antiaderente tratado de ambos os lados. A fita possuirá enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea isenta de furos, devendo a cola ser contínua sem falhas e sem materiais estranhos a sua textura. Dimensões mínima de 12mm x 30m. Padrão de qualidade igual ou superior a marca, Adelbras, Adere, Masterfix. |
| Item 19 | Fita Adesiva estreita, Poliéster Para Embalagens; 25mm X 50 m Transparente, Contendo Prazo de Validade. Padrão de qualidade igual ou superior a marca, Fitpel, Worker, Flax.  |
| Item 20 | Fita Adesiva larga, Poliéster Para Embalagens; 45 Mm X 50 M Transparente, Contendo Prazo de Validade. Padrão de qualidade igual ou superior a marca, Fitpel, Worker, Flax.  |
| Item 21 | Fita crepe para uso geral, cor: creme. medindo 18mm x 50 mm. Padrão de qualidade igual ou superior a marca, 3m, worker, Fitpel.   |
| Item 22 | Fita crepe para uso geral, cor: creme. medindo 48mm x 50 mm. Padrão de qualidade igual ou superior a marca, fitpel, worker, 3m.   |
| Item 23 | Lápis preto nº 2 de escrever, feito com madeira de manejo florestal sustentável e certificado. Formula com Exclusivas Micropartículas Ativas e Tecnologia TS - Técnica Sekural: garantia da mais alta resistência, maciez e apagabilidade. Produto não perecível. Composição: Ecolápis grafite: Material cerâmico, grafite e madeira. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Faber Castell.  |
| Item 24 | Marcador para quadro magnético branco V Board Master, Média, Ponta redonda, recarga em cartucho. Na cor Preta. (Caixa com 12 Unidades). Padrão de qualidade igual ou superior a marca, Pilot, Faber Castell, board master.  |
| Item 25 | Papel Vergê, tamanho A4, na cor: Branco, 210 x 297 mm de 180g, pacote com 50 folhas. Padrão de qualidade igual ou superior a marca: Filipaper, Tilibra e Color Plus   |
| Item 26 | Papel Vergê, tamanho A4, na cor: Creme, 210 x 297 mm de 180g, pacote com 50 folhas. Padrão de qualidade igual ou superior a marca: Filipaper, Tilibra e Color Plus  |
| Item 27 | Pasta arquivo com trilho, cartolina plastificada. Documento, 240mmx, 345mm, preta, grampo trilho de metal, sem abra e elástico. Pct c/ 20 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior a marca: Policart, Polionda Polibras e Staples.   |
| Item 28 | Pasta arquivo suspensa com haste e grampo de plástico ou metal; Cor: Parda ou castanha - Caixa com 50 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior a marca: Timpel, Dellokraft e Staples   |
| Item 29 | Percevejo Latonado dourado 100 unidades (caixa) fabricado em aço latonado (dourado) Padrão de qualidade igual ou superior a marca: Jocar, Iara e ACC  |
| Item 30 | Perfurador de papel, para 30 folhas. Padrão de qualidade igual ou superior a marca, Jocar, Cis, Tilibra.  |
| Item 31 | Pilha pequena alcalina (AA), pacote com 4 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior a marca: Evered, Duracell e Panasonic   |

|         |  |
|---------|--|
| Item 32 | Pilha pequena alcalina (AAA), palito, pacote com 4 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior a marca: Evered, Duracell e Panasonic   |
| Item 33 | Régua de plástico incolor de 30 cm. Subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura. Padrão de qualidade igual ou superior a marca: Valev, Ruler e Dello.  |
| Item 34 | Pasta em papel cartão, com trilho plástico, ofício (cor a definir no ato da solicitação) Padrão de qualidade igual ou superior a marca: Golden Kraft KUC e ACP.  |
| Item 35 | papel toalha: fardo contendo pacotes de 200 ou 250 folhas cada, totalizando 1000 folhas por fardo de papel toalha interfolhado, com 01 dobra ao meio, gofrado, branco macio, absorvente, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens, medindo 22 x 20 cm, com variação aceitável de 01 cm a mais na primeira medida e de até 02 centímetros a mais na segunda. - cada pacote de 200 ou 250 folhas deverá ser acondicionado em plástico de proteção, devidamente lacrado.  |
| Item 36 | copo descartável 300ml confeccionada com resina termoplástica branca ou translúcida. os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais, bolhas, rachadura, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. deverá atender as condições da nbr 14.865 e nbr 13.230 e ABNT.  |
| Item 37 | copo descartável 200ml confeccionado com resina termoplástica branco branca ou translúcida medindo aproximadamente 7cm de diâmetro na boca, 4,5cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. deverão atender as condições da nbr 14.865 e nbr 13.230 as ABNT. |
| Item 38 | papel autoadesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60g/m2, largura 450 mm, acabamento superficial brilhante, comprimento folha 2.500 mm, transmitância transparente tratamento diferenciado: tipo i - participação exclusiva de me/epp/equiparada aplicabilidade decreto 7174: não aplicabilidade margem de preferência: não quantidade: 450 unidade de fornecimento: rolo 25,00 m   |
| Item 39 | Prendedores de papel – tamanhos 32mm, 25mm, 41mm e 50mm.   |

### 3. Da Vigência

A vigência deste instrumento contratual iniciará a partir da assinatura do contrato, com prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei 14.133. Como vigência contratual será de 12 meses, ficha para dotação orçamentária indicada será de 2024 como ano em exercício, podendo assim ser indicada nova ficha para o ano seguinte.

### 4. Das Dotações orçamentárias

4.1. A despesa com a execução do objeto será atendida pelo elemento de despesa:

01001003 SERVIÇOS GERAIS

01.031.1003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

2.011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA

3.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Página |06

## 5. Legislação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Jequitibá, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras<sup>1</sup>;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

## 6. Justificativa

6.1. A Câmara Municipal de Jequitibá [CMJ] tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades e atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. Buscando cumprir com suas atribuições se faz necessário a aquisição dos diversos materiais de expediente. A aquisição dos materiais de expediente é imprescindível à Câmara Municipal de Jequitibá, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores na obtenção destes materiais nas rotinas diárias, hoje vista que elencados neste termo de referência encontram-se quase esgotados no estoque dessa casa, sendo necessário a realização de um processo licitatório para que não haja uma descontinuidade dos trabalhos realizados pelos vereadores e servidores nesta Câmara Municipal.

6.2. Ressalta-se ainda que esta solicitação foi elaborada a partir das necessidades da CMJ com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades. As

**Secretaria de Apoio Legislativo**

Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 168 – Jequitibá

Tel. 31 22330132 | 995638598 | cmjequitibamg@gmail.com

Município

**JEQUITIBÁ | 75 ANOS – 1949 2024**

quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou não atendimento de requisições por falta dos itens detalhados neste termo de referência.

Página |07

## 7. Requisitos para contratação

7.1. Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação, o fornecimento do objeto desse termo será feito de forma fracionada conforme necessidade da Câmara, dos itens e serviço de manutenção, após assinatura do contrato.

7.2. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação: certidão de regularidade fiscal (União, Estado e Município da sede da Contratada, regularidade FGTS, habilitação jurídica, inexistência de débito trabalhista e atestado de capacidade técnica.

7.3. Disponibilizar serviços de assistência técnica qualificada, relativos à prestação do serviço objeto desse instrumento sem ônus.

## 8. Entrega e critérios da aceitação do serviço

8.1. O prazo para serviço é imediato ao contar do recebimento da ordem de serviço.

8.2. O serviço será solicitado pelo ordenador de despesa e acompanhado pelo fiscal de serviço designado através de portaria, para efeito de verificação de sua conformidade com o serviço constante neste termo de referência e na proposta.

8.3. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e ainda:

8.4. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as referências do serviço prestado.

8.5. O serviço será prestado na Câmara Municipal de Jequitibá.

## 9. Das Obrigações da Contratante

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;

9.2. Verificar a minuciosamente, a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3. Comunicar a contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designado;

9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;

9.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. Das obrigações da contratada

10.1. A contratada se responsabilizará por todas as despesas com o objeto do presente contrato.

10.2. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

10.3. A contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como impostos e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos correrão por conta da contratada, assim com as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros correndo.

10.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

## 11. Da Subcontratação

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.



## 12. Do controle e fiscalização da execução

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das folhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. A atestação da nota dos serviços prestados será por um servidor designado pelo contratante;

## 13. Do pagamento

13.1. O Pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, transferência ou pix em agência e conta indicado pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestará execução do objeto do contratado.

13.3. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, contatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. Havendo erro na apresentação na nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda na circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou

inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Página | 010

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no termo de referência.

13.7. Constatando-se, junto aos SICAF, a situação de irregularidade a contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto a existência de pagamentos efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento dos seus créditos.

13.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.10. Quando do pagamento, será feita a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional ou MEI, nos termos da Lei Complementar nº123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 14. Do reajuste

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de vigência do contrato.

## 15. Das Sanções Administrativas

15.1. Comete infração administrativa a contratada que:

15.2. Der causa á inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.4. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

15.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

15.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

15.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza ou praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.8. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

15.9. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a contratante;

15.10. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.11. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União como consequente descredenciamento do SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se a procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2023, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Página | 012

15.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **16. Estimativa de preços e preços de referência**

16.1. O custo estimado da contratação, será subsidiado conforme levantamento de preço após realização de pesquisa de mercado.

Edifício dos Paços do Legislativo Francisco Romão Saturnino, aos 25 de janeiro de 2024

Vereador Sebastião Henriques de Freitas  
*Presidente*

Gabriel Matias Fernandes de Freitas  
*Agente de Contratação*

## CARTA DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Página | 013

Solicitamos a gentileza de responder a esta Cotação de Preço, até o dia 02/02/2024. Esta solicitação deverá ser atendida por escrito, através de envio de e-mail para **cmjequitibamg@gmail.com** contendo a proposta de preços, conforme modelo ANEXO I, ou entregue no setor de protocolo da Câmara Municipal de Jequitibá | MG, no endereço abaixo identificado e deverá constar obrigatoriamente, o número do CNPJ, os preços unitários e os valores totais, com todos os tributos, taxas e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto, nome e assinatura do responsável pela informação, telefone e endereço para contato, bem como, o prazo de validade dos preços. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço total.

À Câmara Municipal de Jequitibá

Em atendimento a solicitação em epígrafe, apresentamos nossa proposta para a **"Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender a Câmara Municipal de Jequitibá de acordo com as especificações constantes do termo de referência"**.

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone/Fax:

Contato: E-mail:

Dispensa de Licitação – Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

## ANEXO I

Página | 014

Dispensa de Licitação – Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

| Item    | Nome   | Preço estimado | Quantidade | Unidade | Total |
|---------|--|----------------|------------|---------|-------|
| Item 01 | <b>pincel atômico diversas cores</b> - ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Embalagem: nas cores azul, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Em caixa com 12 unidades. Igual ou superior a marca Compacto Padrão de qualidade igual ou superior a marca: Compacto, Pilot e Sharpie. |                | 05         |         |       |
| Item 02 | <b>caneta marca-texto</b> , material plástico, tipo ponta facetada, cor fluorescente azul, tipo não recarregável, características adicionais traço 1 a 4 mm e base d'água  |                | 10         |         |       |
| Item 03 | <b>caneta esferográfica</b> , material plástico reciclado, material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais atóxica, corpo cilíndrico.  |                | 24         |         |       |
| Item 04 | <b>lapiseira 0,9 mm</b> de 1ª qualidade - ultra resistente; corpo hexagonal; com certificado inmetro; ABNT/nbr 15236/05.   |                | 05         |         |       |
| Item 05 | <b>grafite macio</b> para lapiseira 0,09 mm - grafite ultra resistente e com certificado Inmetro. - cx c/ 12 minas.  |                | 05         |         |       |
| Item 06 | <b>grampeador pequeno</b> - para grampos 26/6, para grampear no mínimo 25 folhas; com base fabricada em chapa de aço, com no mínimo 1,0mm de espessura e 12cm de comprimento, capacidade para mais de 100 grampos, sendo feito com material de ótima qualidade.  |                | 02         |         |       |
| Item 07 | <b>grampo para grampeador 26/6</b> - cx c/5000 - fio reforçado e afiado; maior precisão e menor esforço; com acabamento niquelado ou galvanizado; com alto padrão de qualidade segundo as normas ABNT e ISO 9001.  |                | 02         |         |       |
| Item 08 | <b>extrator de grampo</b> - tipo espátula metal niquelado tam. 15cm aproximadamente.   |                | 02         |         |       |
| Item 09 | <b>papel a4 branco</b> alcalino 75g medindo. 210 x 297mm pacote com 500 folhas - fabricado com celulose de eucaliptos cultivados em florestas renováveis, contendo certificado FSC.  |                | 02 caixas  |         |       |
| Item 10 | <b>papel a4 branco</b> alcalino 90g medindo. 210 x 297mm pacote com 500 folhas - fabricado com celulose de eucaliptos cultivados em florestas renováveis, contendo certificado FSC.  |                | 02 caixas  |         |       |
| Item 11 | <b>papel 60 kg</b> - na cor branca, tamanho A4, 210 x 297 mm. Pct c/ 50 folhas. Gramatura 180g/ms. Padrão de qualidade igual ou superior a marca, grafimar, grafset, Tilibra.  |                | 05         |         |       |

|         |   |  |    |  |  |
|---------|---|--|----|--|--|
| Item 12 | <b>papel 60 Kg</b> - na cor palha, tamanho A4, 210 x 297 mm. Pct c/ 50 folhas. Gramatura 180g/ms. Padrão de qualidade igual ou superior a marca, grafimar, grafset, Tilibra.  |  | 05 |  |  |
| Item 13 | <b>calculadora 12 dígitos</b> - tamanho mínimo de 10 x 15cm; de 1ª qualidade.   |  | 01 |  |  |
| Item 14 | Envelope Pardo tamanho A4, com aba, tamanho grande A4, medindo 240x340mm, em papel Kraft, 80 g. Cx c/ 250unidades.Padrão de qualidade igual ou superior a marca, Scrity, Foroni, Celucat.   |  | 01 |  |  |
| Item 15 | Envelope Pardo tamanho Médio, med. 176x250cm, caixa com 250 unidades, padrão de qualidade igual ou superior a Scrity, Foroni e Celucat.   |  | 01 |  |  |
| Item 16 | Envelope Pardo tamanho Ofício - Envelope saco kraft natural, Dimensões: 265x370cm, cor marrom (compr: 26,5cm, largura: 37,0cm, gram.: 80g) - caixa com 250 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior a Scrity, Foroni e Celucat.  |  | 01 |  |  |
| Item 17 | Envelope Pardo tamanho Pequeno - com aba, medindo 185x248cm, em papel kraft, 80g. Caixa com 250 unidades, padrão de qualidade igual ou superior a Scrity, Foroni e Celucat.   |  | 01 |  |  |
| Item 18 | Fita adesiva dupla-face de papel, coberto em adesivo a base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados. Separação por papel antiaderente tratado de ambos os lados. A fita possuirá enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea isenta de furos, devendo a cola ser contínua sem falhas e sem materiais estranhos a sua textura. Dimensões mínima de 12mm x 30m. Padrão de qualidade igual ou superior a marca, Adelbras, Adere, Masterfix. |  | 02 |  |  |
| Item 19 | Fita Adesiva estreita, Poliéster Para Embalagens; 25mm X 50 m Transparente, Contendo Prazo de Validade. Padrão de qualidade igual ou superior a marca, Fitpel, Worker, Flax   |  | 02 |  |  |
| Item 20 | Fita Adesiva larga, Poliéster Para Embalagens; 45 Mm X 50 M Transparente, Contendo Prazo de Validade. Padrão de qualidade igual ou superior a marca, fitpel, worker, , flax   |  | 02 |  |  |
| Item 21 | Fita crepe para uso geral, cor: creme. medindo 18mm x 50 mm. Padrão de qualidade igual ou superior a marca, 3m, worker, Fitipel.  |  | 02 |  |  |
| Item 22 | Fita crepe para uso geral, cor: creme. medindo 48mm x 50 mm. Padrão de qualidade igual ou superior a marca, fitpel, worker, 3m.   |  | 02 |  |  |
| Item 23 | Lápis preto nº 2 de escrever, feito com madeira de manejo florestal sustentável e certificado. Formula com Exclusivas Micropartículas Ativas e Tecnologia TS - Técnica Sekural: garantia da mais alta resistência, maciez e apagabilidade. Produto não perecível. Composição: Ecolápis grafite: Material cerâmico, grafite e madeira. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Faber Castell.  |  | 02 |  |  |
| Item 24 | Marcador para quadro magnético branco V Board Master, Média, Ponta redonda, recarga em cartucho. Na cor Preta. (Caixa com 12 Unidades). Padrão de   |  | 02 |  |  |

|         |   |  |           |  |  |
|---------|---|--|-----------|--|--|
|         | qualidade igual ou superior a marca, Pilot, Faber Castell, board master.  |  |           |  |  |
| Item 25 | Papel Vergê, tamanho A4, na cor: Branco, 210 x 297 mm de 180g, pacote com 50 folhas. Padrão de qualidade igual ou superior a marca: Filipaper, Tilibra e Color Plus   |  | 02        |  |  |
| Item 26 | Papel Vergê, tamanho A4, na cor: Creme, 210 x 297 mm de 180g, pacote com 50 folhas. Padrão de qualidade igual ou superior a marca: Filipaper, Tilibra e Color Plus  |  | 02        |  |  |
| Item 27 | Pasta arquivo com trilho, cartolina plastificada. Documento, 240mmx. 345mm, preta, grampo trilho de metal, sem abra e elástico. Pct c/ 20 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior a marca: Policart, Polionda Polibras e Staples.   |  | 50        |  |  |
| Item 28 | Pasta arquivo suspensa com haste e grampo de plástico ou metal; Cor: Parda ou castanha - Caixa com 50 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior a marca: Timpel, Dellokraft e Staples   |  | 50        |  |  |
| Item 29 | Percevejo Latonado dourado 100 unidades (caixa) fabricado em aço latonado (dourado) Padrão de qualidade igual ou superior a marca: Jocar, Iara e ACC.   |  | 40        |  |  |
| Item 30 | Perfurador de papel, para 30 folhas. Padrão de qualidade igual ou superior a marca, Jocar, cis, Tilibra.  |  | 01        |  |  |
| Item 31 | Pilha pequena alcalina (AA), pacote com 4 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior a marca: Evered, Duracell e Panasonic   |  | 40        |  |  |
| Item 32 | Pilha pequena alcalina (AAA), palito, pacote com 4 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior a marca: Evered, Duracell e Panasonic  |  | 40        |  |  |
| Item 33 | Régua de plástico incolor de 30 cm. Subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura. Padrão de qualidade igual ou superior a marca: Valev, Ruler e Dello.   |  | 02        |  |  |
| Item 34 | Pasta em papel cartão, com trilho plástico, ofício (cor a definir no ato da solicitação) Padrão de qualidade igual ou superior a marca: Golden Kraft KUC e ACP.   |  | 80        |  |  |
| Item 35 | papel toalha: fardo contendo pacotes de 200 ou 250 folhas cada, totalizando 1000 folhas por fardo de papel toalha interfolhado, com 01 dobra ao meio, gofrado, branco macio, absorvente, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens, medindo 22 x 20 cm, com variação aceitável de 01 cm a mais na primeira medida e de até 02 centímetros a mais na segunda. - cada pacote de 200 ou 250 folhas deverá ser acondicionado em plástico de proteção, devidamente lacrado. |  | 50 fardos |  |  |
| Item 36 | copo descartável 300ml confeccionada com resina termoplástica branca ou translúcida. os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais, bolhas, rachadura, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência  |  | 500       |  |  |



|            |  |  |              |            |  |
|------------|--|--|--------------|------------|--|
|            | e quantidade. deverá atender as condições da nbr 14.865 e nbr 13.230 as ABNT.  |  |              |            |  |
| Item<br>37 | copo descartável 200ml confeccionado com resina termoplástica branco branca ou translúcida medindo aproximadamente 7cm de diâmetro na boca, 4,5cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. deverão atender as condições da nbr 14.865 e nbr 13.230 as ABNT. |  | 500          |            |  |
| Item<br>38 | papel autoadesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60g/m2, largura 450 mm, acabamento superficial brilhante, comprimento folha 2.500 mm, transmitância transparente tratamento diferenciado: tipo i - participação exclusiva de me/epp/equiparada aplicabilidade decreto 7174: não aplicabilidade margem de preferência: não quantidade: 450 unidade de fornecimento: rolo 25,00 m   |  | 01           |            |  |
| Item<br>39 | Prendedores de papel – tamanhos 32mm, 25mm, 41mm e 50mm.   |  | 50           |            |  |
|            |  |  | <b>TOTAL</b> | <b>R\$</b> |  |

Atenciosamente,

Data e Assinatura do responsável da empresa